

PROC. ADM. N. 534850/2018

TP N. 07/2018

## DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** as Decisões Proferidas que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso administrativo impetrado pela empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, mantendo a recorrente **DESCLASSIFICADA**, e a licitante **VM CONSTRUCOES EIRELI – EPP <u>VENCEDORA</u>** do certame; pelos motivos explanados na Analise e Julgamento de Recursos Administrativos.

Dê publicidade a está decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 24 de outubro de 2018.

Luiz Celso Morais de Oliveira Secretário Municipal de Viação e Obras